



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE SUPRESSÃO N.º 001/21

Primeiro Termo de Supressão à Ata de Registro de Preços n.º 04/2021, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **VALE COMERCIAL EIRELI**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **VALE COMERCIAL EIRELI**, CNPJ n.º 71.336.101/0001-86, Inscrição Estadual n.º 525.868.349.00-87, com sede na Rua Pedro Caldas Rebello, n.º 195, bairro Santa Dorotéia, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Socia-Administradora, a Sra. Claudineia Aparecida Costa Fraga, brasileira, empresaria, casada, portadora do CPF n.º 034.747.866-28 e do RG n.º 6.621.824 SSP/MG, residente e domiciliada em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Eletrônico/SRP n.º **012/2021** e a autorização constante do Processo Licitatório n.º **016/2021**; celebram o presente Termo de Supressão, de acordo com o Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de Maio de 1998, visando atividades relacionadas com o fornecimento de medicamentos básicos para manutenção da Assistência Farmacêutica do Município e para uso nas Unidades Básicas do Município, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1 - Fica o item abaixo relacionado suprimido da Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços original, em virtude do pedido de desistência e da redução autorizada pelo Sr. Prefeito, a partir desta data:

| Item | Descrição | Quantidade | V. Unitário | V. Total |
|------|---|-----------------|-------------|--------------|
| 152. | DIVALPROATO SODIO 250MG CPR - de liberacao controlada (depakote er). Unidade em comprimido. | 10.000 unidades | R\$ 0,65 | R\$ 6.500,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 25 de Outubro de 2.021.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sra. Claudineia Aparecida Costa Fraga
VALE COMERCIAL EIRELI

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____